



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 281/2002

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a fazer face com as despesas de Convênios e custeios conforme segue:

02 - Executivo Municipal	
01 - Gabinete do Prefeito	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
002 - Modernização da Administração Geral	
2034 - Convênios e Custeios	
335041.00 - Contribuições	R\$ 20.000,00

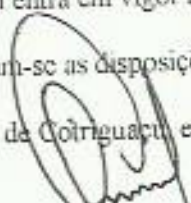
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa Vigente.

04 - Secretaria Municipal de Finanças	
01 - Divisão Financeira	
04 - Administração	
125 - Normalização e Fiscalização	
006 - Fiscalização da Arrecad. e Aplic. de Rec. Públicos	
2007 - Manutenção de Veículos do Sistema de Fiscalização	
339030.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Cotriguaçu, em 22 de Abril de 2.002.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal